SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 04 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO XI | Nº 2541

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Joner Chagas
Vice-Presidente -Romualdo Feitosa Silva
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro– Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro –Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO N° 008/2025-GP
DE: 22 DE OUTUBRO DE 2025

Constitui as novas Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São Luiz do Anauá, para o biênio 2025/2026 e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Anauá/RR, Vereador **JOÃO CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 22 da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Anauá, usando as prerrogativas dos artigos 19, 20 e artigo 34, § 3º do Regimento Interno.
Considerando, a posse do suplente ROBERTO DA ROCHA SILVA, em virtude da vacância do cargo ocupado por FAGNER DE MATOS GOMES, declarado pela Justiça Eleitoral de Roraima.

R E S O L V E:

Art. 1° - Constituir as novas Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores de São Luiz do Anauá, para o período de 22 de outubro de 2025, à 31 de dezembro de 2026.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, TRABALHO, LEGISLAÇAO E REDAÇÃO DE LEIS:

Presidente: Ronaldo Souza Santos
Vice-Presidente: Juvane Lima Salazar
Membro: Benilson Freitas Moreira

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO.

Presidente: Juvane Lima Salazar
Vice-Presidente: Elda Coelho Xavier
Membro: Gerson Alves Oliveira

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE E DEFESA DO CONSUMIDOR.

Presidente: Juvane Lima Salazar
Vice-Presidente: Roberto da Rocha Silva
Membro: Fátima Silva Scheleder Pinto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.

Presidente: Gerson Alves Oliveira
Vice-Presidente: Benilson Freitas Moreira
Membro: Ronaldo Souza Santos

COMISSÃO DE ÉTICA:

Presidente: João Carlos Antônio dos Santos
Vice-Presidente: Gerson Alves Oliveira
Ouvidor: Janielly Salazar Pontes
Suplentes: Benilson Freitas Moreira e Juvane Lima Salazar

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência
Em: 22 de outubro de 2025.

JANIELLY SALAZAR PONTES	*JOÃO CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS*
Ver. 1ª Secretária	Ver. Presidente

Publicado por:
Sara Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:1AE61568

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2025. NOMEIA OS INTEGRANTES DA OUVIDORIA PARLAMENTAR DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Vereadora **GRACE BELLE BRASIL DIAS**, como Ouvidora Geral da Ouvidoria Parlamentar e o Vereador **ESDRAS KAIAN RIBEIRO XAVIER** como Ouvidor Substituto, conforme a **Resolução 006/2025.**
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uiramutã – RR, de 02 de Dezembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente – CMUI

Publicado por:
Andreia Pinho Dias
Código Identificador:2DCBE1C8

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
(PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025)

A Comissão de Contratos e Licitação - CCL, da Prefeitura Municipal de Normandia-PMN, inscrita no CNPJ n.º 04.056.222/0001-87, localizada na Rua Manoel Amâncio, N° 03, Bairro: Centro - CEP:

69.355-000, Normandia/RR, em atendimento ao art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, com o fito de obter propostas adicionais, o presente aviso da **Dispensa de Licitação nº 011/2025** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADADE ENGENHARIA PARA GERECIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS EM PROGRESSO SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS (SMISP) DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA – RR**, em conformidade com Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado para contratação será de **R$ 61.200,00** (Sessenta e um mil e duzentos reais).
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
As propostas serão recebidas no e-mail:**cplnormandia@gmail.com**ou entregues mediante protocolo ao prédio da Comissão de Contratos e Licitação - CCL da Prefeitura Municipal de Normandia-PMN**,**até o dia 09/12/2025 às 14:00h.
O Termo de referência e modelo de proposta poderão ser solicitados através do e-mail:**cplnormandia@gmail.com**

Normandia/RR, 03 de dezembro de 2025.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:DAA3AA9B

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2025

Contrato n.º 039/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.
Contratada: **CK ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CPF nº **32.604.198/0001-09**.
Processo n.º 070/2025 - GAB
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS, EMENDAS PARLAMENTARES, ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS, PLANOS DE TRABALHO, ACOMPANHAMENTO E APOIO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO A ÓRGÃO DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO SISTEMA TRANSFEREGOV.BR,** para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito de Normandia.
Valor Total do Contrato: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).
Vigência: 20/10/2025 a 20/10/2026.
Data da assinatura: 20 outubro de 2025.

Normandia – RR, 20 de outubro de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:9DA69A6B

CPL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 071/2023 – CPL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/PMN.**
CONTRATADO: **F. DE MELO MEDEIROS SILVA – EPP – CNPJ: 50.021.082/0001-29.**
CONTRATO Nº 029/2023

OBJETIVO DO CONTRATO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS EM PROGRESSO SOB A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR".**

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente objeto visa o 2° TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 029/2023**.**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL.

VIGÊNCIA DO 2º TERMO ADITIVO: 02/12/2025 à 02/12/2026.
DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 01/12/2025.
Em atendimento ao Princípio da Publicidade, bem como aos ditames da Lei Federal 8.666/93 e, conforme previsão Art. 57 e 65, l, b e § 1°, os atos que apresentem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração, desde que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:EEF33220

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE. (Art. 74, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021) PROCESSO N° 070/2025-GAB.

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE. (art. 74, Inciso III, da Lei Nº 14.133/2021)
PROCESSO **N° 070/2025** - GAB - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 025/2025**.
O Senhor Prefeito do Município de Normandia/RR, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO **Nº 025/2025**, fundamentada no artigo 74, Inciso III, da Lei Nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência apenso aos autos.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS, EMENDAS PARLAMENTARES, ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS, PLANOS DE TRABALHO, ACOMPANHAMENTO E APOIO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO A ÓRGÃO DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO SISTEMA TRANSFEREGOV.BR,** para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito de Normandia-RR".

CONTRATADO: **CK ASSESSORIA E CONSULTORIA,**

CNPJ: **32.604.198/0001-09**

ESTIMATIVA do VALOR da CONTRATAÇÃO: A estimativa do valor é de **R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) anual.**

DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.
Diante dos dados expostos e da documentação apresentada RATIFICA a SITUAÇÃO de INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, Inciso III, da Lei Nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência e demais documentos apensos aos autos. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torna-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, reconheço e ratifico o ato INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO.

Publique-se nos meios oficiais de comunicação.
Normandia/RR, em 17 de outubro de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:5FDBAAA9

GABINETE
PORTARIA Nº. 079/2025/GAB/PMN

O **Chefe de Gabinete** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Remove a partir do dia 01 de dezembro de 2025, a servidora efetiva **ANA CLAUDIA FEITOSA DE MELO** – **Matrícula: 1962**, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia/RR, 03 de dezembro de 2025.

JURANDIR ROQUE DOS ANJOS
Chefe de Gabinete
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Anyelle Katherine Johnny da Silva Magalhães
Código Identificador:5E54ED2C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025 – SLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025 – SEMGEP/SRP/PMR
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), por intermédio do Setor de Licitação e Contratação – SLC, instituído pelo Decreto nº 017/2024, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade, **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL** do tipo "**MENOR PREÇO, LOTE". MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos da Lei n° 14.133 de 2021 e demais legislações aplicáveis, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR).** O Pregoeiro torna público que às 08h30min do dia 17 de dezembro de 2025 fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** na sala de reuniões de Setor de Licitação e Contratação – SLC/PMR, situado na Avenida Francisco Luiz Reginatto, nº 261, Bairro: Park Amazônia I, Rorainópolis (RR) – 69.373-000. Os interessados deverão retirar o Edital **na internet através do link** https://rorainopolis.rr.gov.br/transparencia/contratos-e-licitacoes, ou mediante **solicitação via e-mail: cplrorainopolis@gmail.com;** Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SLC, no e-mail citado acima.
Rorainópolis (RR), 02 de dezembro de 2025

RAFAEL LOPES DUARTE
Pregoeiro/Agente de contratação/Decreto-E nº 006/2025

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:D06E2132

CPL
AVISO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO – TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025 – SLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025 – SEMDES/PMR
O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e considerando os elementos que instruem o processo licitatório, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO DE CESTAS BÁSICAS, COMPOSTAS POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PRIMEIRA NECESSIDADE, DESTINADAS À EXECUÇÃO DO PROJETO MESA FARTA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEMDES) DE RORAINÓPOLIS (RR).** Sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, desse modo satisfazendo a lei e ao mérito, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o processo licitatório, acima em epigrafe do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025 – SLC**. EMPRESAS VENCEDORAS DA LICITAÇÃO: A empresa **MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP – CNPJ Nº 41.796.556/0001-13**, no **LOTES ÚNICO. Total do LOTE: R$ 1.623.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS).** Os valores dos Itens encontram-se nos autos do processo para conhecimento. Publique-se para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.
Rorainópolis (RR), 03 de dezembro de 2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito do Município de Rorainópolis (RR)

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:78BCC005

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO – EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025 – SLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025 – CASA CIVIL/PMR
CONTRATO Nº 208/2025 - CASA CIVIL. CONTRANTE: **Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), inscrita sobre nº CNPJ 01.613.031/0001-80**, por intermédio da **CASA CIVIL, do Município de Rorainópolis (RR),** sediada a Avenida Francisco Luiz Reginatto, 0261, Park Amazônia – Rorainópolis, Roraima, CEP 69373-000. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, INCLUINDO FILMAGENS EM HD/4K COM DRONES, EDIÇÃO DE VIDEOS, GESTÃO DE REDES SOCIAIS E CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPÓLIS (RR)**. – CONTRATADA: **C. BATISTA MARINHO LTDA – CNPJ Nº 42.903.510/0001-19**, sediado (a)**: Rua das Palmeiras, nº 32. São José Operário – Manaus (AM) – CEP: 69086-590 –** vencedor no **ITEM 01:** TOTAL DO ITEM: **R$ 230.395,92 (DUZENTOS E TRINTA MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).** – **Vigência**: 12 (doze) meses. **Fonte de Recurso**: RECURSO PRÓPRIO. **Projeto de Atividade**: 04.122.0002. **Ação**: 2003. **Elemento de Despensa**: 3.3.90.39.00. **Fonte**: 500.
Rorainópolis (RR), 03 de dezembro de 2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:BFE0517F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

PROCESSO Nº 058/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, por intermédio do Prefeito Municipal de Uiramutã/RR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei 14.133/2021, art.71, considerando que em razão da decisão judicial proc.nº. 0800644-79.2025.8.23.0045, RESOLVE ANULAR o processo licitatório Nº058/2025, consequentemente, a modalidade Concorrência Publica Nº002/2025, cujo objeto é acesso a energia elétrica nas comunidades pé da serra, popó, willimon, são mateus, monte muriá I e monte muriá II, ximaral, milho, macuquem, monte sião, caracanã, laje, são Gabriel, cumabai e canã-convenio nº 977160/2022, para atender as comunidades.

Uiramutã/RR, 03 de dezembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:A8123766

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, atendimento ao Inciso II, §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021 e o Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 023/2024, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 042/2025, concernente ao PROCESSO Nº 107/2025 para **"**AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS DESTINADOS À DECORAÇÃO DOS AMBIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ – RR**".** Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviar no e-mail da Comissão de Contratação da Prefeitura de Uiramutã, até as 18 horas (horário local) do dia 09/12/2025, PROPOSTA DE PREÇO, após análise de proposta a empresa que obtiver o menor preço apresente a documentação para HABILITAÇÃO, conforme o art. 62, 63, da Lei nº 14.133/2021. Após análise, a empresa será convocada para devida assinatura de contrato. Aos interessados, solicitar envio de Termo de Referência pore-mail: dispensa.uiramuta@gmail.com

Uiramutã – RR, 03 de novembro de 2025.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Agente de Contratação
Portaria nº 025/2025

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:D22BD31D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, atendimento ao Inciso II, §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021 e o Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 023/2024, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2025, concernente ao PROCESSO Nº 108/2025 para **"**AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS DESTINADOS À DECORAÇÃO DOS AMBIENTES DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ – RR**".** Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviar no e-mail da Comissão de Contratação da Prefeitura de Uiramutã, até as 18 horas (horário local) do dia 09/12/2025, PROPOSTA DE PREÇO, após análise de proposta a empresa que obtiver o menor preço apresente a documentação para HABILITAÇÃO, conforme o art. 62, 63, da Lei nº 14.133/2021. Após análise, a empresa será convocada para devida assinatura de contrato. Aos interessados, solicitar envio de Termo de Referência pore-mail: dispensa.uiramuta@gmail.com

Uiramutã – RR, 02 de dezembro de 2025.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Agente de Contratação
Portaria nº 025/2025

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:9EF08DF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, informa que na publicação do dia 27/11/2025, D.O.M., EDIÇÃO Nº 2536, PÁGINA 09; CÓDIGO IDENTIFICADOR: 8BF80D97, referente ao **"EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2025". Onde se lê:** "PROCESSO Nº 060/2025". **Leia-se:** "PROCESSO Nº 046/2025". **Onde se lê:** INEXIGIBILIDADE Nº 90021/2025. **Leia-se:** INEXIBILIDADE Nº 009/2025". **Onde se lê:** Data da Assinatura: 12/11/2025. **Leia-se:** Data da Assinatura: 06/03/2025".

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:3DEBC2CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo Nº 152/2022
Concorrência Pública nº 007/2022

O MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01.612.681/0001-01, com sede na Rua Cici Mota, s/n - Centro, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. BENISIO ROBERTO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 988.006.632-49, e a empresa NBR ELETRIFICAÇÃO E SERVIÇOS EIREILI, inscrita no CNPJ Nº 30.591.520/000187, doravante denominado simplesmente "CONTRATADA", resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente a alteração da Claúsula Quinta prorrogando a vigência do Contrato em mais 153 (cento e cinquenta e três) dias, obedecendo aos termos do disposto no Art. 57,da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 152/2022, não modificadas por este instrumento, se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Uiramutã/RR, 31 de julho de 2025

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:D8B03EA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2025.

PROCESSO Nº 075/2025.
DISPENSA Nº 032/2025.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR. CNPJ: 01.612.681/0001-01. **Contratado:** JOSÉ NILSON DO NASCIMENTO LIMA; CNPJ: 41.869.022/0001-70. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREACK, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ/RR". Fundamentação Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 001/2024. Valor: R$ 14.045,00 (quatorze mil e quarenta e cinco reais)**.**Vigência: 12 meses. Fonte de Recurso: Recurso Próprio. Data da Assinatura: 02/12/2025.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA.
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:8BE98537

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 1115/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **CLAUDEIR ESTEVÃO CLEMENTINO,** ocupante do cargo Motorista da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**,** Deslocamento a Boa Vista - RR, no dia 03/12/2025 a 05/12/2025, Deslocamento com a finalidade de realizar o translado de servidores a Boa Vista . Fazendo jus a 2 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 03 de Dezembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:F7D47D7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 1116/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Dalvan Ferreira dos Santos** ocupante do cargo **Motorista, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,** Deslocamento a Boa Vista - RR, no dia 03/12//2025 a 06/12/2025, Deslocamento onde o mesmo irá levar e dar assistência de servidores em Boa Vista. Fazendo jus a 3 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 03 de Dezembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:40699A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 1117/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Adriana Ribeiro Araújo,** ocupante do cargo **Coordenadora de Divisão de Ensino,** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**,** Deslocamento a Boa Vista - RR, no dia 03/12/2025 a 06/12/2025, Deslocamento para participar do Evento Conecta Educação Empreendedora e resolver assuntos administrativos. Fazendo jus a 3 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 03 de Dezembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:5E94ECCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA A ELABORAÇÃO DO EDITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)

PORTARIA Nº 1119/2025

Dispõe sobre a Criação de Comissão e Designação de seus Membros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Criar a Comissão Responsável para a elaboração do Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) para o exercício de 2026 e designar os senhores(a) especificados abaixo como membros para compor a referida Comissão:
Rafaela da Silva, SEMAS - Presidente;
Milene Kelly King Leal, SEMAS - Membro;
Cezar Augusto Pereira Cardenes, CMAS - Membro
Simone Renate Oliveira Palhares, CMAS - Membro;
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 03 de Dezembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:A1D45316

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE FISCAL

PORTARIA Nº 1118/2025

Dispõe sobre a Designação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, a Servidora GLEIYCIANNE DE SOUZA NASCIMENTO, para a Função de Fiscal de Contrato do Processo Nº 017/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de Dezembro de 2025. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 03 de Dezembro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:0796D4D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
RESOLUÇÃO N° 007/2025 CMAS

Resolução N° 007/2025

DISPÕEM SOBRE A REELEIÇÂO E NOMEAÇÃO DO COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BIÊNIO 2025-2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, criado através da lei Municipal n°07 de 15 de janeiro de 1997, faz saber e reunião ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições com as disposições normais e aplicáveis em seu regimento interno.

CONSIDERANDO: que houve saída de membros deste colegiado.

CONSIDERANDO: o objetivo da nomeação é manter esse conselho dentro de suas paridades de acordo com o regimento interno do CMAS e de leis do CNAS.

CONSIDERANDO: o objetivo da REELEIÇÃO DA DIRETORIA DESTE COLEGIADO de acordo com o regimento interno no Art. 3 e § 2º do CMAS e de leis do CNAS.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a reeleição da Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, para o Biênio 2025 a 2027.

Art. 1° - Aprovar a nomeação dos novos membros para composição do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, para o Biênio 2025 a 2027.

Órgãos Governamental:
Representantes da SEMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social);
Titular: Josiele Thelma Rodrigues Cavalcante
Suplente: não houve indicações

Representantes da SEMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social);
Titular: Janaína Pereira da Silva
Suplente: Rafaela da SIlva

Representantes da SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento);
Titular: Cezar Augusto Pereira Cardenes.
Suplente: Não houve indicações

Representantes da SEMECD (Secretaria Municipal de Educação);
Titular: Karina da Costa dos Santos
Suplente: Não houve indicações

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores;
NÃO HOUVE INDICAÇÕES

Da Sociedade Civil:
Representantes das Congregações;
Titular: Marcelo Moreno Murbak
Suplente: Antônio Valdir Mariano da Costa.

Representantes da Associação de Agricultores;
Titular: Cleiton Cavalcante de Lima.
Suplente: Julio da Silva Pereira

Representantes da Associação de Pais e Mestres;
Titular: Simone Renate Oliveira Palhares
Suplente: Suênia Messias Borges

Representantes da SODIURR;
Titular:NÃO HOUVE INDICAÇÃO
Suplente: NÃO HOUVE INDICAÇÃO

Art. 2° - Aprova a diretoria do **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, para Biênio 2025 a 2027.

Presidente: Simone Renate Oliveira Palhares.
Vice-Presidente: Cezar Augusto Pereira Cardenes.
Secretário: Antônio Valdir Mariano da Costa.

Art. 3º - Aprova o Secretário Executivo do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, para Biênio de 2025 à 2027.
Secretário Executivo: Jeferson Henrique Cavalcante dos Santos.

Art. 4° - Está resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Uiramutã, 03 de Dezembro de 2025.

SIMONE RENATE OLIVEIRA PALHARES
Presidente CMAS

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:EE375923

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
RESOLUÇÃO N° 008/2025 CMAS

Resolução N° 008/2025

Dispõe sobre o aceite, pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, da adesão do Município ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Uiramutã, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Lei Municipal nº 07/97, e demais normas vigentes, faz saber em reunião **extraordinária** realizada no dia 01 de junho de 2025, no uso de suas atribuições com as disposições normais e aplicáveis em seu regimento interno.

Considerando a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, referente à adesão do Município ao AEPETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

Considerando que o aceite ao AEPETI visa fortalecer ações intersetoriais, de prevenção e combate ao trabalho infantil, atendendo crianças, adolescentes e suas famílias, conforme as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a análise e apreciação do documento oficial de adesão apresentados em reunião extraordinária do CMAS, realizada em 01 de dezembro de 2025;
Considerando a deliberação plenária realizada nesta mesma reunião;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar e consolidar o aceite institucional do Município ao AEPETI, conforme documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º Determinar que a SEMAS implemente as ações previstas pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.

Art. 3º Encaminhar esta Resolução aos órgãos competentes para ciência e cumprimento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Município de Uiramutã-RR, 03 de Dezembro de 2025.

SIMONE RENATE OLIVEIRA PALHARES
Presidente CMAS

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:B9649E76

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 082/2021.

EXTRATO4º TERMO ADITIVOAO CONTRATO N° 082/2021.

ORIGEM: PROCESSON° 108/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICAn° 001/2021- CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR.
CONTRATADA:ALPHA ENGENHARIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N.º 08.643.167/0001-82

DO OBJETO: O presente tem como objetocontratação de empresa para especializada para Execucao dos Serviço de Pavimentação e Recapeamento de Ruas do Perimetro Urbano no Município de Alto Alegre-RR, Objeto do Convênio n° 909014/2020/MIDR/CAIXA

DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 082/2021, por mais 150(cento e cinquenta) dias, o qual passará à contar de 01/08/2025 à 30/12/2025, com base no Art. 57 da Lei n° 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:19AC1BC6

GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00025/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00025/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 00010/2024
MODALIDADE: Carona (Adesão de Ata de Registro de Preço) N° 0007/2024
ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO referente a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de baixa complexidade para as atividades meio de funcionamento da Prefeitura Municipal de Alto Alegre – RR.

PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR.
CONTRATADA: ECOART SOLUÇÕES LTDA - CNPJ nº 11.781.576/0001-50.
DO OBJETO:O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do valor global e prazo de vigência contratual, por mais12 (doze) meses, a iniciar-se em 07 de dezembro de 2025 e finalizar-se em 07 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado pelo limite de até 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas nas dotações orçamentárias previstas no orçamento municipal para os exercícios de 2025 e 2026,nas classificações abaixo:

Gestão/Unidade:**Secretaria Municipal de Assistência Social, Turismo e Desenvolvimento**
Programas de Trabalho: 08.122.0021.4003.0000 – 08.243.0022.4014.0000 –
08.244.0022.4008.0000 - 08.244.0022.4009.0000 e 08.244.0022.4023.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Gestão/Unidade:**Secretaria Municipal de Cultura**
Programas de Trabalho: 13.392.0011.3024.0000 e 13.392.0011.3040.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

DA RE-RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Fica retificada a cláusula segunda do contrato administrativo nº que passa a viger com a seguinte redação:
"**2.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
2.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.1333, de 2021.
2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
2.5. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação."

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo 00025/2024 e suas alterações, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo**.**

Alto Alegre -RR, 19 de novembro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:D03906A1

GABINETE
LEI N° 528/2025 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI Nº 528/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPOE SOBRE: Institui a Política Municipal de Controle de Natalidade de Cães e Gatos no Município de Alto Alegre/RR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre/RR, WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre - RR, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Alto Alegre/RR, a Política Municipal de Controle de Natalidade de Cães e Gatos, com o objetivo de implementar ações de proteção e bem-estar animal, prevenir zoonoses, combater maus-tratos e o abandono, e promover a educação para guarda responsável.

Art. 2º - Para fins desta Lei, consideram-se:
I – Animais domésticos: cães e gatos, tutelados ou em situação de rua;
II – Castração: esterilização cirúrgica como método ético de controle reprodutivo;
III – Tutor: pessoa física responsável pelo animal;
IV – Animais errantes: cães e gatos sem identificação ou sem vínculo evidente com tutor;
V – Guarda responsável: compromisso ético e legal com o bem-estar animal.

CAPÍTULO II
DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DA POLÍTICA MUNICIPAL

Art. 3º - A Política Municipal de Controle de Natalidade será implementada por meio das seguintes ações:
I – Criação do Programa Municipal de Castração Gratuita, com atendimento fixo e móvel (Castra Móvel);
II – Implantação o Centro Cirúrgico para cirurgia dos animais;
III – Implantar uma unidade de recuperação pôs Cirurgia do Animal;
IV – Realização de campanhas de educação em saúde animal e guarda responsável;
V – Implantação de sistema de registro e microchipagem de animais;
VI – Fomento à adoção responsável;
VII – Apoio e parcerias com entidades e profissionais da medicina veterinária.

Parágrafo único. Fica autorizado o chefe do executivo municipal, a contratar, Veterinários para castração de cães e gatos, machos e fêmeas, pertencentes a pessoas de baixa renda e indicados por representantes de entidades protetora desses animais devidamente cadastradas no setor de zoonoses;

VII - A população deverá ser conscientizada, constantemente, pelo Poder Público municipal, mediante ações de publicidade vinculadas em meios de comunicação e mídias sociais, sobre a necessidade de esterilizar os seus animais, além de impulsionar a castração nos animais em situação de rua.

CAPÍTULO III
DA PRIORIDADE E DO ATENDIMENTO

Art. 4º - Terão prioridade nos serviços de castração:
I – Animais em situação de rua;
II – Animais sob tutela de pessoas de baixa renda;
III – Animais indicados por protetores independentes e ONGs cadastradas.
Parágrafo único. A comprovação de baixa renda será regulamentada por decreto.

IV - As castrações serão realizadas nas dependências da clínica ou consultório veterinário contratado ou em locais apropriados pertencentes a Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR.

V - Além da castração, vacinação, vermifugação, como também na educação no trato com os animais deverão ser promovidos pelo executivo e, consequentemente, pelo zoonoses.

VI - No dia e horário marcados para castração, no Centro cirúrgico, o veterinário fará uma prévia avaliação das condições através de exames prévios a fim de concluir se o mesmo está em condições de ser castrado

VII - Verificando-se algum impedimento para a castração, o médico veterinário responsável pela avaliação, deverá esclarecer suas conclusões sobre as condições do animal para seu proprietário.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA OPERACIONAL

Art. 5º - O Poder Executivo poderá:
I – Criar e manter o serviço de Castra Móvel;
II – Utilizar espaços públicos para ações de castração;
III – Designar servidor ou gestor responsável pelo Plano Municipal de Manejo Populacional Ético.

CAPÍTULO V
DO CUSTEIO E DOS RECURSOS

Art. 6º - As ações previstas nesta Lei serão custeadas por:
I – Dotações orçamentárias próprias do Município;
II – Conversão de sanções ambientais;
III – Multas ambientais;
IV– Emendas parlamentares.
V - Parcerias com Ongs, Institutos.

Parágrafo único. Os recursos deverão ser geridos com transparência.

CAPÍTULO VI
DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

Art. 7º - O Município reconhece os Direitos Animais, assegurando:
I – Vida livre de sofrimento;
II – Ambiente seguro;
III – atendimento médico veterinário apropriado;
IV – a alimentação adequada para sua espécie, idade, condição fisiológica e necessidades comportamentais;
V – Controle populacional ético;
VI – Proteção contra maus-tratos.
Art. 8º - É vedada a prática de extermínio de cães e gatos como método de controle populacional.

CAPÍTULO VII
DAS PENALIDADES E FISCALIZAÇÃO

Art. 9º - É proibido abandonar ou soltar cães e gatos em vias públicas.
§1º O descumprimento implicará em multa de 20% do salário-mínimo.
§2º Os valores arrecadados com multas serão destinados ao custeio das ações.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - Caberá ao setor de zoonoses:
I – Cadastrar tutores, ONGs, Institutos
II – Manter base de dados atualizada;
III – Promover campanhas públicas.

Art. 11 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:998FB5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 467/2025.
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

Fundamento Legal: Art.37 da Constituição Federal (Que determina a observância dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência, bem como nos artigos que tratam da boa-fé e do enriquecimento sem causa no Código Civil (Art. 884)
Objeto: **"**Pagamento de indenização referente à prestação de serviços de transporte escolar sem cobertura contratual vigente**".**
Valor da dívida: **R$ 168.507,36 (Cento e sessenta e oito mil quinhentos e sete reais e trinta e seis centavos)**
Programa de Trabalho: 12.122.0007.5001.0000
Elemento de Despesa:3.3.90.39.32
Período de Execução: 2 (meses) agosto/setembro

Partes Contratuais:
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO -** CNPJ: 31.030.833/0001-29

CONTRATADA: COMERCIAL BARROS E ABREU LTDA ME - CNPJ Nº. 22.209.008/0001-86

Alto Alegre – RR, em 07 de outubro de 2025.

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO
Secretária Municipal de Educação e Desporto
Portaria nº 455/2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre/RR

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:E2DD2D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 472/2025.
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

Fundamento Legal: Art.37 da Constituição Federal (Que determina a observância dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência, bem como nos artigos que tratam da boa-fé e do enriquecimento sem causa no Código Civil (Art. 884)
Objeto: **"**Pagamento de indenização referente à prestação de serviços de transporte escolar sem cobertura contratual vigente**".**
Valor da dívida: **R$ 27.699,84 (Vinte e sete mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**
Programa de Trabalho: 12.122.0007.5001.0000
Elemento de Despesa:3.3.90.39.32
Período de Execução: 2 (meses) agosto/setembro

Partes Contratuais:
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO -** CNPJ: 31.030.833/0001-29

CONTRATADA: R A FERREIRA DE SOUSA ME - CNPJ Nº. 08.839.176/0001-43.

Alto Alegre – RR, em 07 de outubro de 2025.

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO
Secretária Municipal de Educação e Desporto
Portaria nº 455/2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre/RR

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:F0E1048B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 468/2025.
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

Fundamento Legal: Art.37 da Constituição Federal (Que determina a observância dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência, bem como nos artigos que tratam da boa-fé e do enriquecimento sem causa no Código Civil (Art. 884)
Objeto: **"**Pagamento de indenização referente à prestação de serviços de transporte escolar sem cobertura contratual vigente**".**
Valor da dívida: **R$ 174.841,38 (Cento e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos)**
Programa de Trabalho: 12.122.0007.5001.0000
Elemento de Despesa:3.3.90.39.32
Período de Execução: 2 (meses) agosto/setembro

Partes Contratuais:
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO -** CNPJ: 31.030.833/0001-29

CONTRATADA: ANTONIO QUEIROZ DE SOUZA - CNPJ Nº. 08.820.833/0001-18.

Alto Alegre – RR, em 07 de outubro de 2025.

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO
Secretária Municipal de Educação e Desporto
Portaria nº 455/2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre/RR

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:230E6AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 466/2025.
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

Fundamento Legal: Art.37 da Constituição Federal (Que determina a observância dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência, bem como nos artigos que tratam da boa-fé e do enriquecimento sem causa no Código Civil (Art. 884)
Objeto: **"**Pagamento de indenização referente à prestação de serviços de transporte escolar sem cobertura contratual vigente**".**
Valor da dívida: **R$ 66.346,56 (Sessenta e seis mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**
Programa de Trabalho: 12.122.0007.5001.0000
Elemento de Despesa:3.3.90.39.32
Período de Execução: 2 (meses) agosto/setembro

Partes Contratuais:

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO -** CNPJ: 31.030.833/0001-29

CONTRATADA: ANA PAULA N ALMEIDA LTDA - CNPJ Nº. 25.368.205/0001-55

Alto Alegre – RR, em 07 de outubro de 2025.

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO
Secretária Municipal de Educação e Desporto
Portaria nº 455/2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre/RR

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:67F55A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 473/2025.
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

Fundamento Legal: Art.37 da Constituição Federal (Que determina a observância dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência, bem como nos artigos que tratam da boa-fé e do enriquecimento sem causa no Código Civil (Art. 884)
Objeto: **"**Pagamento de indenização referente à prestação de serviços de transporte escolar sem cobertura contratual vigente**".**
Valor da dívida: **R$ 280.745,45 (Duzentos e oitenta mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**
Programa de Trabalho: 12.122.0007.5001.0000
Elemento de Despesa:3.3.90.39.32
Período de Execução: 2 (meses) agosto/setembro

Partes Contratuais:
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO -** CNPJ: 31.030.833/0001-29

CONTRATADA: A2 TRANSPORTE E TURISMO LTDA - CNPJ Nº. 50.216.680/0001-53.

Alto Alegre – RR, em 13 de outubro de 2025.

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO
Secretária Municipal de Educação e Desporto
Portaria nº 455/2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre/RR

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:34BF1B22

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

GABINETE
DECRETO Nº 187/2025 DE 03 DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 187/2025 DE 03 DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA RETENÇÃO DE TRIBUTOS NO PAGAMENTO A FORNECEDORES POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE AMAJARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita do Município de Amajari – RR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 60, IV, da Lei Orgânica Municipal; tendo em vista o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República; a Lei Federal nº 9430, de 27 de dezembro de 1996; a Instrução Normativa IN/SRF n. 1.234/2012 alterada pela Instrução Normativa RFB Nº 2145, de 26 de junho de 2023, na qual atribuiu aos Municípios a obrigação da retenção do imposto de renda.

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Amajari, ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica decorrentes de fornecimento de bens ou serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder a retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto e com base na **Instrução Normativa IN/SRF n. 1.234/2012, de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores, e Instrução Normativa RFB Nº 2145, de 26 de junho de 2023.**

Art. 2º. Ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:
I – os órgãos da administração pública municipal direta;
II – as autarquias;
III – as fundações municipais;
Parágrafo único. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

Art. 3º. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

Art. 4º. As alíquotas do imposto de renda retido na fonte aplicáveis aos pagamentos de rendimentos pelas entidades municipais referidas nos artigos anteriores são aquelas estabelecidas no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n º 1.234/2012.

Art. 5º. A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Art. 6º. Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças disciplinar a aplicação das normas previstas neste Decreto emitindo normatização complementar se necessário.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Amajari/RR, 03 de dezembro de 2025.

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Pinheiro
Código Identificador:5AF4CE3D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 379 - FICA NOMEADO O SENHOR LUCAS ANDRÉ DA SILVA MANDUCA, NO CARGO DE SECRETARIO ESPECIAL DE GABINETE

DECRETO Nº 379/2025
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 01.º- Fica nomeado o senhor **LUCAS ANDRÉ DA SILVA MANDUCA,** no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC8–

SECRETARIO ESPECIAL DE GABINETE da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 01 de dezembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:BD0E6406

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 380 - FICA NOMEADO O SENHOR LEONARDO ELVECIO RIBEIRO, NO CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE

DECRETO Nº380/2025
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01.º- Fica nomeado o senhor **LEONARDO ELVECIO RIBEIRO,** no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC05 – **ASSESSOR DE GABINETE,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02.º - - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 02 de dezembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:2EF7F220

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE CIVIL
LEI Nº 781/2025: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 720, DE 22 DE MAIO DE 2023, QUE CRIOU O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FUMSEP E O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - COMSEP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido ao § 1º, do Artigo 7º, da Lei nº 720/2023, a seguinte redação:
a) se ocorrer quórum insuficiente em 2 (dois) pleitos consecutivos, será convocado um **terceiro pleito,** no qual a eleição será **válida com os membros presentes**, independentemente do número de participantes.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caracaraí, 24 de Novembro de 2025.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí - RR

Publicado por:
Soraia Rodrigues Teles
Código Identificador:0627CE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios de Roraima, ANO XI, Nº 2540, página 08, publicado no dia 03 de dezembro de 2025, referente **AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025.**

ONDE SE LÊ:
15/12/2025

LEIA-SE:
18/12/2025

Permanecendo as demais informações.
Caracaraí- RR, 03 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO DAS NEVES DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernardes Barbosa de Oliveira
Código Identificador:89DAAA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que teve como vencedor do Pregão Eletrônico nº 90041/2025, do tipo Menor Preço **"Item"**, para **CONTRATAÇÃO, NO SISTEMA ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO – SRP, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO COM LEITOR BIOMÉTRICO, COM CESSÃO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DOS SOFTWARES PARA GESTÃO, *SERVICE DESK* E CHAT, PORTAL DE CONSULTA DO ESPELHO PONTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE BACKUP, SUPRIMENTOS (BOBINAS), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATUALIZAÇÕES, PARAMETRIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS ATUAL, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E SUPORTE TÉCNICO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ - RR.** Empresa vencedora: MG CONTROLE DE ACESSO LTDA CNPJ: 23.936.211/0001-36 Item I: valor total R$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais), Empresa vencedora: FERGOV LTDA CNPJ: 12.809.965/0001-09 Item II: valor total R$ 39.420,00 (trinta e nove mil quatrocentos e vinte reais), Empresa vencedora: MG CONTROLE DE ACESSO LTDA CNPJ: 23.936.211/0001-36 Item III: valor total R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), Empresa vencedora: FERGOV LTDA CNPJ: 12.809.965/0001-09 Item IV: valor total R$ 42.048,00 (quarenta e dois mil e quarenta e oito reais). Total dos Itens: R$ 126.348,00 (centos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais); Devidamente homologada em 03/12/2025.

.
Caracaraí - RR, 03 de dezembro de 2025.
.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí - RR

Publicado por:
Bernardes Barbosa de Oliveira
Código Identificador:68197E51

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 070/2022
CONTRATO Nº 032/2022
OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CAROEBE E EMPRESA C.S. CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA – ME CNPJ 13.302.077/0001-68 nas condições abaixo:
Prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 08/07/2025 e com término em 04/01/2026, na forma do Art.57 II da Lei 8666/93 e suas alterações. Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 08/07/2025 e com término em 08/07/2026, na forma da Lei 8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:843D2866

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 025/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA, em atendimento ao inciso II, §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2025, concernente ao PROCESSO Nº 143/2025 para "**Contratação de empresa especializada para o fornecimento de jogos didáticos pedagógicos, confeccionados em MDF de 3 mm e 6 mm, com peças ilustradas, coloridas e/ou em alto-relevo em acrílico, devidamente envernizadas para maior durabilidade, destinados ao atendimento das escolas da sede e das comunidades indígenas da Rede Municipal de Ensino de Pacaraima - RR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pelo setor responsável, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**.". Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviar no e-mail da Comissão de Contratação da Prefeitura de Pacaraima - RR, 09/12/2025, PROPOSTA DE PREÇO, após análise de proposta a empresa que obtiver o menor preço apresente a documentação para HABILITAÇÃO, conforme o art. 62, 63, da Lei nº 14.133/2021. Após análise, a empresa será convocada para devida assinatura de contrato. Aos interessados, solicitar envio de Termo de Referência por e-mail: pacaraima.dispensa@gmail.com

Pacaraima – RR, 03 de dezembro de 2025.

WHIRDÊNIO SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 017/2025

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:BBC723AB

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022 SEMED

PROCESSO: Nº 190/2022

PREGÃO PRESENCIAL: N° 023/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE LIMPESA DIVERSAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: N° 27.091.082/0001-83

CONTRATADA: IANDRINHA FERREIRA F CORREA EIRELI
CNPJ Nº: 32.360.689/0001-51

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 019/2022 SEMED, por mais 12 (doze) meses, para execução dos trabalhos, a contar do dia 23/01/2026, respeitando limite de 60(sessenta) meses, na forma da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: São João da Baliza – RR, 03 de dezembro 2025.

ELIZANGELA DE SOUSA BARBOZA
Secretária Municipal de Educação de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:519CDE4F

GABINETE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023 - SEMOU

PROCESSO: Nº 377/2023
ADESÃO DE ATA: N° 009/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
CNPJ: 04.056.248/0001-25

CONTRATADA: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.921.822/0001-30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 011/2023 - SEMOU, por mais 12 (doze) meses, para execução dos trabalhos, a contar do dia 13/12/2025, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: Dia 19 de novembro 2025.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:06D40A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR vem por meio desta **NOTIFICAR** o servidor E.M.M, matrícula nº *020-*, acerca da decisão proferida no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 277/2025, instaurado por meio da Portaria nº 089/2025 – GAB/PMSJB.

Nos termos da decisão proferida no processo administrativo disciplinar, foi aplicada ao referido servidor a penalidade disciplinarde DEMISSÃO, fundamentada nos incisos IX, XII e XVIII do art. 117 da Lei Municipal nº 345/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do

Município), diante da prática de falta funcional gravíssima apurada nos autos.

O servidor fica **cientificado** de que poderá interpor recurso administrativo no prazo legal, contado a partir da presente publicação, conforme prevê a legislação municipal vigente.

São João da Baliza/RR, 02 de dezembro de 2025.

FRANCISCO JOSÉLIO FREITAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Keliany Souza Terço
Código Identificador:FF738DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA Nº 016/2025 - RETIFICAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR** torna público aos interessados do ramo pertinente a RETIFICAÇÃO da publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima de 06 de novembro de 2025, ANO XI | Nº 2522.

Onde se lê:" ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP Nº 004/2024, subjacente ao Pregão Presencial SRP nº 004/2024, do Fundo Municipal de Saúde de São João da Baliza, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Prefeitura Municipal de Rorainópolis/RR".

Leia-se:"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP Nº 004/2024, subjacente ao Pregão Presencial SRP nº 004/2024, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Rorainópolis, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Prefeitura Municipal de Rorainópolis/RR.".

Onde se lê: R$ 574.427,00 (Quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais).
Leia-se: R$ 519.318,00 (Quinhentos e dezenove mil, trezentos e dezoito reais).

São João da Baliza/RR, 02 de dezembro de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

(Republicado por haver saído com incorreção no Diário Oficial dos Municípios de Roraima do dia 06 de novembro de 2025)

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:0EA4998D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2025– DLC/PMC PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2025- SAAS/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratação, instituído pelo Decreto n.º 015/2024, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO Nº. 019/2025**, na forma **ELETRÔNICO**, nos termos da Lei n° 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável, com **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço, por Grupo, **MODO DE DISPUTA:** fechado e Aberto, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE CAMA E BANHO, ITENS DE ENXOVAL E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ACOLHIMENTO DE IMIGRANTES ORIUNDOS DA REPÚBLICA BOLIVARIANA DA VENEZUELA, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR, CONFORME PLANO DE AÇÃO ELABORADO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA MDS Nº 1.016/2024.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 10h00min (horário de Brasília/DF) do dia 22/12/2025, no Portal de Compras do Governo Federal: https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Os interessados deverão retirar o Edital sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento junto ao Departamento de Licitações e Contatação, no endereço supracitado no horário das 08h às 14h de segunda a sexta-feira, na internet através do Portal da Transparência (https:// https://transparencia.canta.rr.gov.br/dados-editais/) ou Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1). Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela DLC, no endereço Rua Francisco Alves Gondim, s/n°, Bairro: Antônio Chagas Pinto no horário das 08h às 14h de segunda a sexta-feira.

Cantá-RR, 03 de dezembro de 2025.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Pregoeiro – DLC/PMC
Decreto nº 015/2024

Publicado por:
Raquel Correia Nascimento
Código Identificador:A3292994

GABINETE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 085/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

À vista dos elementos constantes nos autos do presente processo, **devidamente instruído com as peças obrigatórias e justificado quanto à inviabilidade de competição**, **CONSIDERANDO** que a presente contratação se enquadra na **hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021**, e **CONSIDERANDO** que o **parecer jurídico atesta a conformidade legal da instrução processual**, **AUTORIZO**, com fundamento no **art. 72, inciso VIII da referida Lei**, a **Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025**, nos termos propostos.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto: PAGAMENTO DE 2 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA O CURSO PRESENCIAL "FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E PRÁTICA DO PREGÃO, CONCORRÊNCIA E DISPENSA ELETRÔNICA NO COMPRAS.GOV.BR", PROMOVIDO PELA EMPRESA CENTRO DE ESTUDOS EM COMPRAS PÚBLICAS LTDA – CESCOP, A SER REALIZADO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE DEZEMBRO DE 2025, NA CIDADE DE BOA VISTA-RR.
Favorecido: CENTRO DE ESTUDOS EM COMPRAS PÚBLICAS LTDA,
CNPJ nº 50.555.535/0001-05
Prazo de Execução: 10 a 12 de dezembro de 2025
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias
Valor Total: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, alínea "f", da **Lei Federal nº 14.133/2021**

Determino, ainda, que seja promovida a devida publicidade, especialmente conforme o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, bem como que, após seu regular trâmite, os autos sejam devidamente autuados e arquivados.

Cantá RR, 03 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Correia Nascimento
Código Identificador:C4462668

GABINETE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 087/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2025**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "TOCA DO VALE", ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO NA XXIX EDIÇÃO DA FESTA DO ABACAXI, NO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR, VILA SERRA GRANDE II, A SER REALIZADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2025.
Favorecido: MZX ENTRETERIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 15.484.236/0001-18
Prazo de Execução: 20 DE DEZEMBRO DE 2025.
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Valor Total: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
Fundamento Legal: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cantá RR, 03 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Correia Nascimento
Código Identificador:7D35098F

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2025- SEGAD/PMC
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2025 – DLC/PMC

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, **ADJUDICO** o Pregão Presencial, cujo critério de julgamento adotado foi o de **menor preço, por lote**, tendo como objeto: **Eventual aquisição de mudas frutíferas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuária do Município de Cantá/RR.**

Fica adjudicado em favor da empresa **BIO FLORESTAL DA AMAZÔNIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.894.742/0001-48, vencedora do **lote I:** item 1, valor unitário R$ 42,18 (quarenta e dois reais e dezoito centavos), item 2, valor unitário R$ 42,18 (quarenta e dois reais e dezoito centavos), item 3, valor unitário R$ 32,49 (trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), com o **valor total R$ 1.168.500,00 (um milhão, cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais),** vencedora do **lote II:** item 1, valor unitário R$ 15,83 (quinze reais e oitenta e três centavos), item 2, valor unitário R$ 15,83 (quinze reais e oitenta e três centavos), item 3, valor unitário R$ 13,09 (treze reais e nove centavos), item 4, valor unitário R$ 13.84 (treze reais e oitenta e quatro centavos), item 5, valor unitário R$ 14,83 (quatorze reais e oitenta e três centavos), item 6, valor unitário R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), item 7, valor unitário R$ 10,75 (dez reais e setenta e cinco centavos), item 8, valor unitário R$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos), item 9, valor unitário R$ 16,69 (dezesseis reais e sessenta e nove centavos), item 10, valor unitário R$ 18,13 (dezoito reais e treze centavos), com o **valor total R$ 4.702.730,00 (quatro milhões, setecentos e dois mil e setecentos e trinta reais).**

HOMOLOGO o procedimento licitatório, conforme o resultado final exarado pelo Pregoeiro devidamente designado. O presente Pregão Presencial foi regido pela Lei nº 14.133/2021, suas alterações e pelas disposições contidas no edital.
Assim sendo, após a análise dos autos e constatada a conformidade com os princípios norteadores estabelecidos pela legislação vigente, **HOMOLOGO** o **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2025.**

Cantá- RR, 03 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:EFC7DB27

GABINETE
TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO CONSTANTE, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, AMR 2539, Página 13, 02 de dezembro de 2025, referente a ERRATA DE PUBLICAÇÃO do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/2024, 02 de dezembro de 2025.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:4528C973

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DIÁRIAS Nº 40/2025

A Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, **no** uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

Art. 1° - AUTORIZAR o deslocamento da Servidora, **RENATA BARBOSA NASCIMENTO**, para participar da realização da 14º conferência Nacional de Assistência Social, a ser realizada em Brasília- DF, no período de 05/12/2025 a 11/12/2025.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cantá - RR, 03 de dezembro de 2025.

CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças
Decreto Nº 153/2021

Publicado por:
Naianes Mendonça Freitas
Código Identificador:E0C26859

GABINETE
LEI MUNICIPAL 460, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANTÁ-RR**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$17.173.752,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)
Excesso

17.173.752,00

02 05 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

457	10.122.5500.2113.0000	PAGAMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, INDENIZAÇÕES E REPACTUAÇÕES.	550.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 710 3210
	710	Transferência Especial dos Estados	
	310 254	EMENDA ESTADUAL	
458	10.122.5500.2113.0000	PAGAMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, INDENIZAÇÕES E REPACTUAÇÕES.	862.752,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 710 3210
	710	Transferência Especial dos Estados	
	310 254	EMENDA ESTADUAL	
459	10.122.5500.2114.0000	DESPESAS COM ADITIVOS DE METAS/ETAPAS EM PROJETOS DE CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICAS.	163.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 710 3210
	710	Transferência Especial dos Estados	
	310 254	EMENDA ESTADUAL	

02 09 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

455	20.608.2400.2120.0000	AQUISIÃO DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, MUDAS FRUTÍFERAS E LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE SOLO.	396.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 706 3110
	706	Transferência Especial da União	
	110 014	TRANSFERENCIA ESPECIAL UNIÃO	
456	20.608.2400.2120.0000	AQUISIÃO DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, MUDAS FRUTÍFERAS E LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA PREPARAÇÃO DE SOLO.	792.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 706 3110
	706	Transferência Especial da União	
	110 014	TRANSFERENCIA ESPECIAL UNIÃO	

02 10 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

441	04.122.2300.2113.0000	PAGAMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, INDENIZAÇÕES E REPACTUAÇÕES	500.000,00 F.R: 1 706 3110
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	706	Transferência Especial da União	
	110 014	TRANSFERENCIA ESPECIAL UNIÃO	

Excesso

02 10 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

442	04.122.2300.2114.0000	DESPESAS COM ADITIVOS DE METAS/ETAPAS EM PROJETOS DE CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICAS.	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 706 3110
	706	Transferência Especial da União	
	110 014	TRANSFERENCIA ESPECIAL UNIÃO	
443	04.122.2300.2114.0000	DESPESAS COM ADITIVOS DE METAS/ETAPAS EM PROJETOS DE CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICAS.	200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 706 3110
	706	Transferência Especial da União	
	110 014	TRANSFERENCIA ESPECIAL UNIÃO	
444	25.752.2300.2115.0000	CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE REDE DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE MÉDIA E BAIXA TENÇÃO NO MUNICÍPIO DE CANTÁ	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 706 3110
	706	Transferência Especial da União	
	110 014	TRANSFERENCIA ESPECIAL UNIÃO	
445	25.752.2300.2115.0000	CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE REDE DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE MÉDIA E BAIXA TENÇÃO NO MUNICÍPIO DE CANTÁ	100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 706 3110
	706	Transferência Especial da União	
	110 014	TRANSFERENCIA ESPECIAL UNIÃO	
446	25.752.2300.2116.0000	CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE REDE DE ELETRIFICAÇÃO URBANA DE MÉDIA E BAIXA TENÇÃO NO MUNICÍPIO DE CANTÁ	1.000.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 710 3210
	710	Transferência Especial dos Estados	
	110 036	TRANSFERENCIA ESPECIAL ESTADO	
447	25.752.2300.2116.0000	CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE REDE DE ELETRIFICAÇÃO URBANA DE MÉDIA E BAIXA TENÇÃO NO MUNICÍPIO DE CANTÁ	1.150.000,00

	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 0000
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	110 005	CONVÊNIOS UNIÃO	
448	25.752.2300.2116.0000	CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE REDE DE ELETRIFICAÇÃO URBANA DE MÉDIA E BAIXA TENÇÃO NO MUNICÍPIO DE CANTÁ	2.140.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 706 3110
	706	Transferência Especial da União	
	110 014	TRANSFERENCIA ESPECIAL UNIÃO	
449	25.752.2300.2117.0000	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO NO MUNICÍPIO DE CANTA/RR.	6.930.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 706 3110
	706	Transferência Especial da União	
	110 014	TRANSFERENCIA ESPECIAL UNIÃO	
451	15.451.2300.2119.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, ESPAÇOS ESPORTIVOS E ÁREA DE LAZER NO MUNICÍPIO DE CANTÁ	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
	110 009	CONVÊNIO ESTADO	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			F.R.: 1 701 0000

452	15.451.2300.2119.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, ESPAÇOS ESPORTIVOS E ÁREA DE LAZER NO MUNICÍPIO DE CANTÁ	100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 701 0000
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	dos Estados
	110 009	CONVÊNIO ESTADO	
453	15.451.2300.2119.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, ESPAÇOS ESPORTIVOS E ÁREA DE LAZER NO MUNICÍPIO DE CANTÁ	350.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 0000
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	da União
	110 005	CONVÊNIOS UNIÃO	
454	15.451.2300.2119.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, ESPAÇOS ESPORTIVOS E ÁREA DE LAZER NO MUNICÍPIO DE CANTÁ	900.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 706 3110
	706	Transferência Especial da União	
	110 014	TRANSFERENCIA ESPECIAL UNIÃO	
450	15.452.2310.2118.0000	IDENTIFICAÇÃO VIÁRIA, LOGRADOUROS, VILAS, DISTRITOS E COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE CANTÁ.	540.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 701 0000
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos dos Estados Congêneres	
	110 009	CONVÊNIO ESTADO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 17.173.752,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal de Cantá – RR.

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:20FD6A25

